

# Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page <a href="mailto:www.caboverde.mg.gov.br">www.caboverde.mg.gov.br</a> E.mail <a href="mailto:caboverde.mg.gov.br">caboverde.mg.gov.br</a>

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº 071/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA GIBIEL E GONCALVES LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE CABO VERDE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito. Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG CONTRATANTE e a empresa GIBIEL E GONCALVES LTDA., inscrita no CPF/CNPJ 09.013.998/0001-33, situada na RUA JOAO PAULINO DAMASCENO, nº 915, bairro CENTRO, ALFENAS - MG, neste ato representada pelo Sr. ANGELO MARCIO **CPF** n.º 072.\*\*\*.\*\*\*-57, GONCALVES, doravante denominada CONTRATADA, Processo nº 071/2024, Pregão Eletrônico nº 020/2024, Ata de Registro de Preços nº 071/2024, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 – O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Ata 071/2024 em 12 (doze) meses, conforme cláusula QUINTA, item 5.1 (A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.)

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Este Termo Aditivo tem fundamento jurídico no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA- PRODUÇÃO E EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura deste aditamento.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá o contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cabo Verde, 08 de julho de 2025.

#### CLAUDIO ANTONIO PALMA PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO MARCIO GONCALVES REPRESENTANTE LEGAL GIBIEL E GONCALVES LTDA.

TESTEMUNHAS:				
CPF				
CPF				